



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3273, de 19 de Janeiro de 2017.

EMENTA: ATUALIZA VALORES DAS TARIFAS DO SAAE
- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES.

O Prefeito do Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, Lei nº 405, de 29 de outubro de 2001, Lei nº 565, de 15 de setembro de 2005 e Lei nº 854, de 20 de outubro de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, autorizado a atualizar em 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento) todas as suas tarifas a partir de janeiro de 2017, conforme Fonte:IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 19 de janeiro de 2017.

Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 19/01/2017

Giomeri Arivabene
Secretário Interino da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 19/01/2017

Gilmar Passos
Gerente de Desenvolvimento
Econômico e Inovação C-1



Isadora do C. Junca
Assessora Administrativa